

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20180799-15

15º Termo Aditivo ao contrato nº 20180799, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** e a empresa **CONSTRUTORA AÇAI LTDA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça São Miguel, nº 60, São Miguel, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representado pela Sr.^a **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Educação, decreto nº 134/2025 e a empresa **CONSTRUTORA AÇAI LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.923.393/0001-69, com sede na Avenida Nazeazeno Ferreira, nº 1200, Centro, Bragança/PA, CEP: 68.600-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO JORGE DA SILVA SOUSA**, sócio administrador, já qualificados no contrato inicial da **Concorrência nº 002/2018**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20180799**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20180799, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 01/10/2025 a 30/03/2026**, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação atualizado de R\$ 3.462.465,27, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0403 12368 0003 **1.005 Construção de Unidades Escolares**.
Classificação Orçamentária: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento: 4.4.90.51.92 Benfeitorias e instalações.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 01 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

CNPJ: 04.873.600/0001-15

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE

CONSTRUTORA AÇAÍ LTDA

CNPJ Nº 10.923.393/0001-69

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

CPF:

CPF: